



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 51/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

### RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde à servidora Bruna Mariana Tito, Assistente Legislativa, por 02 (dois) dias, a contar de 06 de Dezembro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 17 de dezembro de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá

---

Rua Santa Cruz, Nº. 301, Centro. CEP: 36.500-000.  
Telefax: (32) 3539-5000.